

ACÓRDÃO Nº 7958/2014 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 017.223/2012-1.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Responsáveis: Francisco Cardoso Filho (495.913.398-87); Luís Antônio Paulino (857.096.468-49); Nassim Gabriel Mehedff (007.243.786-34); Sind. dos Trab. Ind. Metal., Mecân. e de Mat. Elétr. de Guarulhos, Arujá, Mairiporã e Sta. Isabel/sp (49.088.842/0001-36); Walter Barelli (008.056.888-20)
- 3.2. Recorrentes: Walter Barelli (008.056.888-20); Sind. dos Trab. Ind. Metal., Mecân. e de Mat. Elétr. de Guarulhos, Arujá, Mairiporã e Sta. Isabel/sp (49.088.842/0001-36); Luís Antônio Paulino (857.096.468-49).
4. Unidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado de São Paulo.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo (Secex/SP).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS e relatados estes recursos de reconsideração interpostos por Walter Barelli, então Secretário do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo (peça 75), Luís Antônio Paulino, então Coordenador Estadual do SINE/SP (peça 76) e pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica, Mecânica e de Materiais Elétricos de Guarulhos, Arujá, Mairiporã e Santa Isabel/SP (peça 61) contra o Acórdão 1.111/2014-2ª Câmara, proferido nestes autos de tomada de contas especial.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União reunidos em Sessão da Segunda Câmara, antes as razões expostas pelo relator, em:

9.1. nos termos da legislação de regência, conhecer do recurso interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica, Mecânica e de Materiais Elétricos de Guarulhos, Arujá, Mairiporã e Santa Isabel/SP e, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. nos termos da legislação de regência, conhecer dos recursos interpostos por Walter Barelli e Luís Antônio Paulino e, no mérito, dar-lhes provimento, julgando-se suas contas regulares com ressalva, dando-se-lhes quitação, consoante art. 16, II e art. 18 da Lei 8.443/1992;

9.3. dar ciência da decisão aos recorrentes e aos demais interessados.

10. Ata nº 45/2014 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 10/12/2014 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7958-45/14-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência) e Aroldo Cedraz (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral